

MUNICÍPIO DE VIZELA**ATA N.º29****Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 18 de dezembro de 2014**

-----Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, no edifício da Sede do Município, pelas dezasseis horas e dez minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Dinis Manuel da Silva Costa, com a presença dos vereadores da Câmara Municipal, Victor Hugo Salgado, Dora Gaspar, André Castro, Miguel Lopes, Carlos Faria e Cidália Cunha. Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1. PERÍODO DE**

ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:

dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de dezassete de outubro de dois mil e treze, a ata foi aprovada por unanimidade. **1.2. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS**

VEREADORES: PONTO 1 – O Sr. Vereador Miguel Lopes manifestou a sua surpresa perante as declarações do Presidente da AIREV de que as transferências da Autarquia não estariam em dia. Miguel Lopes manifestou a sua estranheza, ainda mais quando há cerca de um ano atrás, na altura das eleições, foi afirmado pelo mesmo Presidente da AIREV de que os pagamentos estavam todos em dia.

PONTO 2 – A Sra. Vereadora Cidália Cunha entregou um pedido de esclarecimento sobre o PAEL, o qual se transcreve: *‘É meu entendimento que, em nome da transparência e do direito de oposição, o presidente deveria já ter informado este executivo sobre a receção das verbas do PAEL e a sua distribuição pelos credores. Infelizmente, não o fez na última reunião e nem começou por fazê-lo agora nesta reunião. Mais uma vez serão os vereadores da oposição a ter de questionar a Câmara para fazer chegar a todos a informação devida. Assim,*

ATA N.º29

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 18 de dezembro de 2014

pergunto: Quais foram os credores a quem a Câmara já pagou? Qual o valor já pago aos credores? Qual o critério definido para o pagamento aos credores? Foi pela antiguidade das faturas? Foi pelo valor das faturas? Ou foi por outra razão? Os pagamentos estão a ser feitos com ou sem os juros vencidos? Com quantos credores chegou a Câmara a acordo para a redução do valor das faturas? Quem negociou com os credores? O montante dos empréstimos bancários já foi disponibilizado pelos respetivos Bancos? Vizela-15-12-2014. A Vereadora da CMV. Cidália Cunha'.

PONTO 3 – O Sr. Presidente afirmou que iria responder por escrito ao pedido de esclarecimento da Vereadora Cidália Cunha. Em resposta ao Vereador Miguel Lopes, o Sr. Presidente afirmou que em relação aos pagamentos de 2014, falta apenas liquidar 15.000€, que só ainda não foram liquidados por falta de entrega de documentos por parte da AIREV. Mais, afirmou que a Câmara já atribuiu à AIREV cerca de um milhão e cem mil euros, esclarecendo que o único compromisso que a Câmara tem com aquela instituição é o de atribuição do subsídio anual, que não está ainda definido e que será atribuído de acordo com a disponibilidade financeira da Autarquia. **PONTO 4** – O Sr. Presidente apresentou dois votos de louvor: o primeiro, ao Futebol Clube Vizela, pelo seu 75.º aniversário, o qual foi aprovado por unanimidade; o segundo, à atleta Salomé Rocha, que arrecadou o décimo lugar na geral (primeira portuguesa) no Campeonato Europeu de Corta Mato, o qual foi aprovado por unanimidade. **2.**

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE TARIFÁRIO DE RESÍDUOS URBANOS

PARA O ANO 2015: O Decreto-Lei n.º194/2009, de 20 de agosto, veio estabelecer o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos. Sendo a

ATA N.º29**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 18 de dezembro de 2014**

ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I. P.), segundo o número 1.º do artigo 11.º do mesmo Decreto-Lei, a entidade reguladora que, de acordo com número 4.º do mesmo artigo, tem competência para a emissão de recomendações gerais relativas aos tarifários dos serviços, objeto do mesmo diploma, independentemente do modelo de gestão adotado para a sua prestação, é pela mesma efetuado o acompanhamento do seu grau de adoção, divulgando os respetivos resultados. Esta entidade, em cumprimento das obrigações constantes da referida imposição legal, publicou várias recomendações tarifárias, entre elas a Recomendação n.º1/2009 e a Recomendação n.º2/2010 a ainda o Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, publicado em Diário da Republica, 2ª serie, n.º74, de 15 de abril. No que aos resíduos diz respeito, a entidade reguladora, recomenda que os tarifários a aprovar devem permitir a recuperação tendencial dos custos decorrentes dos serviços prestados, operando num cenário de eficiência e tendo em atenção a necessidade de salvaguardar a acessibilidade económica aos serviços por parte da população. Conforme estabelecido no n.º7 do artigo 21º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, que entrou em vigor em 1 de janeiro de 2014, as tarifas municipais relativas à prestação de serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão e resíduos urbanos estão sujeitas ao parecer da entidade reguladora, no que respeita à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor, tendo este município submetido a proposta de tarifário à ERSAR e o mesmo sido validado. Assim e atento ao exposto, nos termos da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, submeto à reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a seguinte proposta: Atualização do valor das tarifas de resíduos urbanos para o ano 2015, de acordo com o documento anexo; A entrada em vigor a 1 de janeiro de 2015, e que

MUNICÍPIO DE VIZELA**ATA N.º29****Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 18 de dezembro de 2014**

continuem a ser cobrados pela VIMÁGUA – Empresa de Água e Saneamento de Vizela e Guimarães EIM, SA, no âmbito da cobrança das tarifas respeitantes à distribuição de água e drenagem de águas residuais, procedendo depois à sua transferência para esta Câmara. Neste ponto, o Sr. Presidente explicou que: se regista um aumento de 3% face ao ano 2014; a receita prevista é de 551.246,20 €; a despesa prevista é de 690.749,00 €; a cobertura é de 79.80%. Mais, disse que as isenções previstas estão reguladas no Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana do Município de Vizela. O Edil informou ainda que este tarifário foi submetido a apreciação da ERSAR, entidade reguladora do serviço, conforme previsto legalmente, tendo o mesmo sido validado, com os seguintes comentários: Apesar do grau de recuperação previsto ser de 80%, o desempenho é insatisfatório, embora a recuperação de custos apresente uma trajetória favorável; Tarifário economicamente favorável face ao rendimento médio disponível por família, no entanto o município deve assegurar que tarifários futuros se tornem sustentáveis e economicamente acessíveis. O Sr. Presidente afirmou que existe ainda um diferencial grande, mas que acredita que quando os cerca de dois mil utentes (que não pagam por que não estão ligados à rede de abastecimento de água) começarem a pagar, este desequilíbrio deixará de existir. A Sra. Vereadora Cidália Cunha defendeu que se todos pagassem, não existira este diferencial, não sendo, por isso, necessário aumentar as tarifas. O Sr. Vereador Miguel Lopes considerou que o diferencial é ainda muito alto, sendo que, nesta altura, a Autarquia não tem margem para poder dar mais este benefício, defendendo que a tarifa social já é uma ajuda para aqueles que não podem mesmo pagar. O Sr. Presidente realçou que a Autarquia vai fazer um esforço acrescido para resolver a questão dos cerca de 2000 utentes que não pagam tarifa de resíduos. O Sr.

ATA N.º29

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 18 de dezembro de 2014

Vereador Carlos Faria manifestou a sua concordância com o princípio do utilizador-pagador, mas aplicado de uma forma gradual e equilibrada. **“Deliberado aprovar com seis votos a favor (quatro do PS, um do Vereador Miguel Lopes e um do Vereador Carlos Faria da Coligação “Vizela é para todos”) e um voto contra da Vereadora Cidália Cunha da Coligação “Vizela é para todos”.”**

PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - PROC. LOTE/7/82/L

Submete-se à presente reunião o processo respeitante a uma alteração à operação de loteamento licenciado pelo alvará n.º 4/85, sito no Lugar Penabesteira, freguesia de Santa Eulalia, deste Concelho, requerida por Rosa Maria da Silva Ferreira, contribuinte n.º203 919 955, residente na Rua de Vila Pouca, n.º577 B, freguesia de Santa Eulália, Concelho de Vizela, que consiste no aumento da área de implantação, construção e volume de construção de uma habitação unifamiliar, no lote n.º9, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vizela sob o n.º238/19901018. Lote n.º9, com a área de 510,00m², destinado a habitação unifamiliar com rés-do-chão e andar, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vizela sob o n.º238/19901018. As áreas de implantação, construção e volume de construção, são de 510,0m², 151,00m², 302,00m² e 906,00m³ respetivamente. Foi submetido a discussão pública e não houve qualquer reclamação. Tem informação técnica junto ao processo relativamente à alteração pretendida à operação de loteamento. A taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas de acordo com o Regulamento de Tabela e Taxas Municipais no valor de €2.110,63, foi paga através da guia de receita n.º2408. **“Deliberado aprovar por unanimidade.”** **INTERVENÇÕES ABERTAS AO PÚBLICO**: No período de intervenções reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, verificou-se não ter sido pedida a palavra

